



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº. 07, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ANTI-ÀLCOOL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE APOIO ÀS FAMÍLIAS DO EXTREMO SUL CATARINENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Município de Timbé do Sul, autorizado a celebrar convênio com A Associação Anti- Álcool e Dependência Química de Apoio às Famílias do Extremo Sul Catarinense, inscrito no CNPJ sob nº 10.283.625/0001-61, situado na Estrada Geral s/nº, Alto da Esperança, Praia Grande - SC.

**Art. 2º**. O Convênio objetiva a prestação de serviços no atendimento em internações de pacientes dependentes químicos encaminhados pelo município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Art. 3º**. Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica o Município autorizado a repassar mensalmente o valor conveniado, de acordo com plano de trabalho a ser apresentado.

**Art. 4º**. As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

**Art. 5º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

**ROBERTO BIAVA**  
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI P.E. Nº 07/2022

Senhor Presidente, Senhoras(es) Vereadoras(es),

Trata este projeto da aprovação legislativa para conveniar com as clínicas que atendem dependentes químicos.

A lei municipal nº 1.843/2017 que institui programa de benefícios de auxílio financeiro a pessoas carentes em seu Art. 2,º prevê concessão de auxílio financeiro para tratamento de dependentes químicos, cujo valor é de até um mil reais mensais(lei nº 2.007/2020), e os convênios obedecerão este limite.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---